



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 265/66

De 16 de junho de 1 966.

"Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários municipais e dá outras providências".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

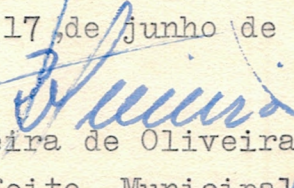
ARTIGO 1º- Ficam fixados os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal, abaixo mencionados, nas seguintes bases:-

Secretário da JAM .....	CR\$ 85.000
Contador .....	CR\$ 200.000
Secretário .....	CR\$ 105.000
Lançadores.....	CR\$ 90.000
Fiscal Geral .....	CR\$ 110.000
Fiscal .....	CR\$ 85.000
Contínuo .....	CR\$ 80.000
Tesoureiro .....	CR\$ 150.000
Aposentados e pensões diversas..	CR\$ 50.000
Motoristas .....	CR\$ 95.000
Tratador Químico .....	CR\$ 105.000

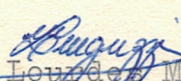
ARTIGO 2º- Para ocorrer com as despesas da presente lei, serão utilizadas as verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de junho de 1 966, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de junho de 1 966

  
Ribas Ferreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra na Secretária da Prefeitura.

  
Maria de Lourdes Moreira Guzzi  
Secretária

LEI Nº 46/66 da C.M. de 16 de junho de 1 966